



PROPOSTA COMERCIAL

SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

PROPOSTA GSA CONSULTORIA Nº 2024111901

CLIENTE: **FUNDARTE – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO**

CONTATO: **MARÍLIA COSTA SANTANA**

DATA: **19.11.2024**



1. CARTA DE AGRADECIMENTO

2

Montenegro, 19 de Novembro de 2024.

Prezada Sra. Marília,

A **GSA Consultoria** sente-se honrada e agradece a oportunidade de apresentar sua proposta para “**Prestação de Serviços nas áreas de Segurança do Trabalho e de Saúde Ocupacional.**”. Permanecemos à inteira disposição da FUNDARTE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como para discutir eventuais adequações de natureza comercial que se fizerem necessárias.

2. AUTOR

ESTA PROPOSTA FOI ELABORADA POR:



Gustavo Silveira Andreazza

Sócio Proprietário

Engenheiro de Segurança

CREA/RS 128.157-D

Cel: 51 98314-5167

gsaconsultoria.ehs@gmail.com



3. OBJETIVO

3

Este documento tem por objetivo apresentar as condições comerciais para **“Prestação de Serviço de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional”**, para a renovação do contrato já existente entre as partes.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

SEGURANÇA DO TRABALHO

VISITA(S) TÉCNICA(S):

Deverá ser realizada ao menos uma visita técnica com objetivo de verificar as condições do trabalho. Na visita técnica deverá ser realizada entrevista com os trabalhadores juntamente com representante da FUNDARTE para registro das atividades realizadas.

INVENTÁRIO DE RISCOS (NOVA NR-1):

De acordo com os riscos verificados nas atividades, estes serão avaliados conforme sua severidade e probabilidade de ocorrência gerando uma matriz de risco. O referido inventário deverá ser revisto no mínimo a cada dois anos.

PLANO DE AÇÃO:

Após a emissão do inventário de riscos, a empresa contratada juntamente com representante(s) da FUNDARTE, irão definir o plano de ação a ser implementado pela fundação afim de reduzir ou eliminar os riscos existentes. Assim, de comum acordo, será gerado o plano de ação, sendo de responsabilidade da FUNDARTE a implementação das medidas constantes no mesmo e monitoramento de sua eficácia através de indicadores de desempenho.

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (NR-15/NR-16):

O objetivo deste documento é indicar, com base na análise das atividades desenvolvidas pelo trabalhador, se a função é caracterizada como insalubre ou periculosa de acordo com os agentes previstos na NR 15 e 16, respectivamente. Isso possibilita que a contratante, juntamente com a sua equipe contábil, tenha conhecimento da classificação da atividade desempenhada. Frise-se por relevante que:

- **CARGO:** é a posição que o colaborador tem na empresa, sendo até mesmo a denominação que recebe em razão de certas funções desempenhadas ou que deva desempenhar.
- **FUNÇÃO:** atividades desenvolvidas efetivamente em função do cargo.

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRESS Nº 118):



O objetivo deste documento é indicar, com base na análise da função, a presença de agentes nocivos enquadrados no anexo IV do Decreto nº 3048/99 que possam ensejar em aposentadoria especial aos trabalhadores, possibilitando à contratante realizar os devidos recolhimentos relacionados à GFIP e evitando demandas retroativas.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Os dados que os documentos acima sugerem possuem responsabilidade técnica que advém de Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme estabelecido em lei.

DIGITALIZAÇÃO DE DADOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM BANCO DE DADOS:

Realização da inclusão de dados em sistema informatizado visando à emissão dos documentos abaixo citados:

- Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) conforme Instrução Normativa INSS/Press Nº 118.
- Laudo Técnico de Análise de Insalubridade e Periculosidade (LIP) conforme normas regulamentadoras 15 e 16
- Plano de Ação e Inventário de Riscos conforme norma regulamentadora 01.

Os dados serão coletados pela FUNDARTE e disponibilizados à contratada por meio físico ou digital (e-mail), para a inclusão no sistema informatizado.

A contratada se limita apenas a digitalização dos dados fornecidos.

Após a inclusão dos dados será gerado os arquivos acima citados e encaminhados à contratante por meio digital (e-mail) em formato Word (docx).

Fica a cargo da FUNDARTE a análise dos dados gerados, a responsabilidade técnica pelos mesmos e o envio posterior à contratada, com as alterações necessárias para envio das informações ao E-Social.

ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

A contratada através de sistema informatizado irá monitorar o vencimento dos laudos e treinamentos de acordo com seu banco de dados a execução das medidas previstas nos laudos acima citados. Cabe à contratada avisar a FUNDARTE com antecedência mínima de 30 dias o vencimento de laudos e treinamentos para agendamento da revisão dos mesmos.

TRANSMISSÃO DE EVENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO AO E-SOCIAL:

Cabe à contratada o envio dos eventos de Segurança do Trabalho, sendo estes:

S-2210 – Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT).

S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos).

EXCLUSÕES:

Ficam excluídos dos serviços prestados de segurança do trabalho da presente proposta, sendo que, deverão ser alvo de nova proposta:

- As quantificações de agentes que não sejam ruído, CO₂, CO e calor;
- Avaliação e monitoramento de riscos de terceiros;
- Treinamentos de segurança;
- Guarda de documentos físicos;
- Laudo ergonômico;
- Registro e fornecimento de EPI;
- Outros serviços não citados nessa proposta.



SAÚDE DO TRABALHO

5

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (NR-7):

A elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO terá por base os dados fornecidos pela análise de riscos, ao qual, será determinado os exames e sua periodicidade.

EXAMES MÉDICOS:

A presente proposta contempla a realização de exames médicos ocupacionais periódicos, sendo esses clínicos relacionados no PCMSO. Os exames periódicos poderão ser realizados tanto na sede da contratada com prévio agendamento ou na sede da FUNDARTE. Para realização do exame clínico periódico será cobrado valor mensal por funcionário, sendo que, para realização de exames periódicos complementares será cobrado valor de tabela conforme o período de realização destes, ao qual o pagamento deverá ser efetuado no dia 20 do mês posterior a sua realização.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Os dados que os documentos acima sugerem deverão possuir responsabilidade técnica que advém de Médico do Trabalho, conforme estabelecido em lei.

ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE SAÚDE DO TRABALHO:

A contratada através de sistema informatizado irá monitorar o vencimento dos exames médicos periódicos de acordo com seu banco de dados, sendo de responsabilidade da contratante o encaminhamento de funcionários para a realização de exames admissionais, demissionais, troca de função e complementares.

Cabe à contratada avisar a FUNDARTE com antecedência mínima de 30 dias o vencimento de exames médicos periódicos para agendamento da revisão dos mesmos.

Cabe à contratante a responsabilidade de manter seu quadro funcional atualizado no banco de dados da contratada informando os funcionários ativos.

Os documentos de saúde ocupacional que essa proposta contempla serão disponibilizados à contratante, em formato digital (PDF) quando gerados, com exceção dos exames médicos que serão disponibilizados por meio físico.

TRANSMISSÃO DE EVENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO AO E-SOCIAL:

Cabe à contratada o envio dos eventos de Saúde do Trabalhador, sendo estes:

S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO).

EXCLUSÕES:

Ficam excluídos dos serviços de saúde ocupacional da presente proposta, sendo que, deverão ser alvo de nova proposta:

- Guarda de documentos físicos;
- Exames (clínicos e complementares) de caráter admissional, demissional, troca de risco ou retorno ao trabalho;
- Outros serviços não citados nessa proposta.



5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

6

Para atender o escopo acima descrito, considerou-se os seguintes valores:

Item	Valores
Digitalização de documentação para Software, Cadastramento e envio de informações mensais ao eSocial e elaboração de Laudos e Programas de Saúde e Segurança conforme escopo.	R\$ 15,70 por colaborador ativo
Exames clínicos em prestador de serviço parceiro em Montenegro - RS	R\$ 54,60 por colaborador

TOTAL MENSAL: **R\$ 1.234,30** (Um Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Obs: validade da proposta de 30 dias, para um prazo de 6 meses de contrato.



6. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE



Todas as informações contidas neste documento são de caráter confidencial e estão sendo apresentadas com o único objetivo de atender à FUNDARTE. Os dados são restritos e seu sigilo protegido por lei.

A reprodução ou cópia, parcial ou total é expressamente proibida salvo se houver autorização por escrito de um dos autores do documento.

Montenegro - RS, 19 de Novembro de 2024.

Gustavo Silveira Andreazza – Sócio Diretor